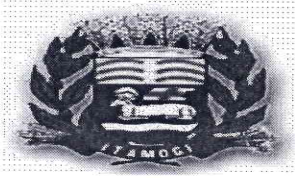


CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 02/2024

23 DE ABRIL DE 2024.

EXMO. SR.
RONALDO PEREIRA DIAS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI-MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, Inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alterada pela Instrução Normativa nº 06/2004 que prescreve:

"Art. 5º: - ...

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados;"

ENCAMINHO a Vossa Excelência o relatório referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2024**, com o objetivo de apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno.

Atenciosamente,

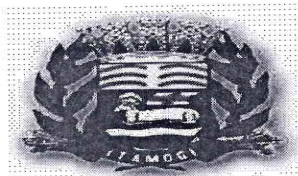
Itamogi-MG, 23 de abril de 2024.

Carla Félix da Silva

**Chefe do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG**

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 13.124

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Relatório nº	02/2024
Unidade	Administração em Geral
Mês de Referência	FEVEREIRO de 2024
Áreas	Administração Pública em Geral da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA – FEVEREIRO/2024

I – INTRODUÇÃO

Considerando as incumbências do órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG, previsto na Lei Municipal nº 800/2004 e nos termos da Constituição Federal art. 74 e art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4320/1964, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102 do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no disposto no artigo 5º, Inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa n.º 08/2003 do TCE/MG, alterada pela Instrução Normativa nº 06/2004, apresenta-se o **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO** referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2024**, que contém os resultados obtidos mediante acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos e rotinas estabelecidas nas instruções normativas de controles internos, tendo sido verificados: balancetes mensais, livros, arquivos, fichas, talões de receita, notas do empenho e respectivos comprovantes de despesas, tabelas, processos licitatórios, extratos bancários, instrumentos e documentos relativos a convênios e contratos, movimentações patrimoniais e materiais, e demais documentos e informações solicitadas pelo Controle Interno.

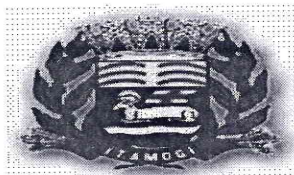
O Órgão do Controle Interno procedeu a uma inspeção nos processos de gastos das receitas advindas do FUNDEB conforme Lei nº 11.494/2007 e sua aplicação.

Analizamos também os gastos mínimos com recursos próprios e manutenção e desenvolvimento do ensino conforme artigo 212 da CF/88 e IN.13/2008 alterada pela IN.01/2010 do TCEMG.

Com referência aos limites mínimos constitucionais com gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto no artigo 77 da ADCT e Instrução Normativa do TCE-MG nº 19/2008 e Instrução Normativa nº 01/2011, analisamos demonstrativo de aplicação de recursos extraídos do Sistema de Informação Contábil local.

Verificamos ainda, os repasses financeiros efetuados pela Prefeitura ao Poder Legislativo para acompanhamento dos limites máximos definidos pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

1 - ANALISE DA RECEITA X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITA ARRECADADA x DESPESA EMPENHADA

	VALORES
RECEITA ARRECADADA	4.423.894,53
DESPESA EMPENHADA	3.029.000,98
SUPERAVIT/DÉFICIT	1.394.893,55

RECEITA ARRECADADA x DESPESA PAGA

	VALORES
RECEITA ARRECADADA	4.423.894,53
DESPESA PAGA	3.559.937,26
SUPERAVIT/DÉFICIT	863.957,27

As Receitas Arrecadadas no mês de fevereiro/2024 foram superiores com relação às Despesas Empenhadas no valor de R\$1.394.893,55 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

No confronto entre Receitas Arrecadadas e Despesas Pagas ocorreu um superávit de R\$863.957,27 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

2 - CREDITOS ADICIONAIS

2.1— Créditos Suplementares

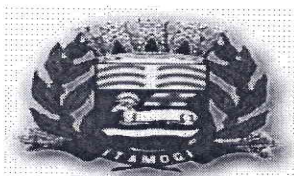
Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve os artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Os créditos suplementares no mês de fevereiro/2024 foram abertos, conforme se segue:

DEMOSNTRATIVO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO/DATA	VALOR	TIPO
Nº 09/2024 – 01/02/2024	R\$176.025,03	Crédito Suplementar

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

3- GASTOS COM PESSOAL

CALCULO PERCENTUAL – PODER EXECUTIVO

	ACUMULADO NO ANO (NO MÊS E NOS ONZE MESES ANTERIORES)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (A)	50.566.414,75
GASTOS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO (B)	24.927.548,50
PERCENTUAL APLICADO PELO PODER EXECUTIVO (B/A)	50,88

Com base nos demonstrativos acima, conclui-se que o Poder Executivo aplicou até o mês de fevereiro/2024 em Gastos com Pessoal 50,88%, obedecendo aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000.

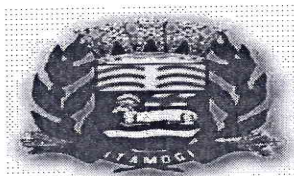
4 - APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CALCULO DO PERCENTUAL - SAÚDE

TÍTULOS	ACUMULADO DO ANO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.273.765,62
GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PAGO (B)	1.345.582,19
PERCENTUAL APLICADO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (B/A)	11,66

No mês de fevereiro/2024, o Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde 11,66% das receitas e impostos e transferências constitucionais conforme determina a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 e Instrução Normativa do TCE-MG nº 19/2008 alterada pela Instrução Normativa do TCE-MG nº 01/2011.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CALCULO DO PERCENTUAL – ENSINO

TÍTULOS	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (A)	8.273.765,62
GASTOS COM ENSINO – PAGO (B)	1.823.257,44
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO BÁSICO (B/A)	22,04

No mês de fevereiro/2024, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 22,04% das receitas dos impostos e transferências constitucionais, conforme o artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e Instrução Normativa do TCE-MG nº 13/2008 alterada pela Instrução Normativa do TCE-MG nº 01/2010.

6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

TÍTULOS	VALOR
RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (incluído aplicações financeiras) (A)	1.603.199,65
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (B)	1.492.471,83
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (C)	1.355.551,04
PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (C/A)	84,55

No mês de fevereiro/2024, o Município aplicou com a remuneração dos profissionais da educação com recursos do FUNDEB o percentual de 84,55% da receita arrecadada atendendo determinação do artigo 26 da Lei do FUNDEB nº 14.113/2020.

7 - CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA

Importante salientar que a dívida fundada atualmente no Município de Itamogi-MG é parcelamento com o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) – Novo Somma no valor de R\$ 155.374,97 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

III – CONCLUSÃO

O Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir relatório mensal contendo os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes.

Foram acompanhadas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas.

Itamogi-MG, 23 de abril de 2024.

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135086

